

TIPIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS/MEDIDAS DISCIPLINARES

De acordo com a Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar

COMPORTAMENTO DO TIPO 2	MEDIDAS DISCIPLINARES
<p>Revelam uma forma de estar descuidada, desatenta e perturbadora das atividades escolares, bem como das relações entre os membros da comunidade, designadamente:</p> <p>a) Conflituosidade verbal dentro e/ou fora da sala de aula;</p> <p>b) Desobediência ocasional à autoridade e orientações de professores ou funcionários;</p> <p>c) Uso ocasional de linguagem imprópria/observações despropositadas;</p> <p>d) Apresentação inadequada (postura e vestuário) às atividades escolares.</p>	<p>I) Medidas corretivas:</p> <p>a) Advertência ao aluno;</p> <p>b) Ordem de saída da sala de aula;</p> <p>c) Realização de tarefas e atividades de integração escolar, podendo, para esse efeito, ser aumentado o período de permanência obrigatória, diária ou semanal, do aluno na Escola.</p> <p>II) Medida disciplinar sancionatória:</p> <p>a) Repreensão registada.</p>
COMPORTAMENTO DO TIPO 4	MEDIDAS DISCIPLINARES
<p>Revelam uma deficiente integração na comunidade escolar, designadamente:</p> <p>a) Reincidência de comportamentos do tipo 2;</p> <p>b) Conflituosidade frequente verbal e/ou física dentro e/ou fora da sala de aula;</p> <p>c) Desrespeito, insolência, arrogância, ameaças verbais a qualquer elemento da comunidade educativa;</p> <p>d) Danificação intencional das instalações, do material didático, mobiliário e espaços verdes da escola ou de bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade educativa;</p> <p>e) Utilização não autorizada pelo professor de equipamentos perturbadores do funcionamento da aula, tais como telemóveis e outros equipamentos tecnológicos (<i>Observação:</i> o material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na secretaria desligado e em envelope fechado. Só poderá ser levantado pelo encarregado de educação mediante requerimento preenchido na secretaria).</p>	<p>I) Medidas corretivas:</p> <p>a) Ordem de saída da sala de aula;</p> <p>b) Realização de tarefas e atividades de integração escolar, podendo, para esse efeito, ser aumentado o período de permanência obrigatória, diária ou semanal, do aluno na Escola;</p> <p>c) Condicionamento no acesso a certos espaços escolares, ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.</p> <p>II) Medidas disciplinares sancionatórias:</p> <p>a) Repreensão registada;</p> <p>b) Suspensão da Escola até 4 dias úteis.</p>
COMPORTAMENTO DO TIPO 6	MEDIDAS DISCIPLINARES
<p>Revelam uma desadaptação pessoal e social graves pela sua intensidade e/ou persistência, designadamente:</p> <p>a) Reincidência de comportamentos do tipo 3;</p> <p>b) Injúria, calúnia, difamação a qualquer elemento da comunidade educativa;</p> <p>c) Agressão física intencional e dolosa a colegas, professores, funcionários ou outros elementos da comunidade escolar;</p> <p>d) Captação e difusão, na escola ou fora dela, de sons e imagens de atividades letivas, sem a devida autorização;</p> <p>e) Práticas gravemente atentatórias da moral pública;</p> <p>f) Desrespeito, furto ou roubo de bens pertencentes ao património escolar ou a qualquer elemento da comunidade educativa;</p> <p>g) Destruição intencional do património escolar ou de bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade educativa;</p> <p>h) Posse e/ou consumo de substâncias aditivas, como drogas e bebidas alcoólicas;</p> <p>i) Facilitação, incitamento ou tráfico de substâncias aditivas;</p> <p>j) Transporte de materiais, equipamentos ou engenhos, tais como, armas ou instrumento de agressão, que perturbem o normal funcionamento das atividades escolares (letivas, não letivas e extracurriculares), ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer membro da comunidade educativa.</p>	<p>I) Medidas corretivas:</p> <p>a) Ordem de saída da sala de aula;</p> <p>b) Realização de tarefas e atividades de integração escolar, podendo, para esse efeito, ser aumentado o período de permanência obrigatória, diária ou semanal, do aluno na Escola;</p> <p>c) Condicionamento no acesso a certos espaços escolares, ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.</p> <p>II) Medidas disciplinares sancionatórias:</p> <p>a) Suspensão da Escola até 12 dias úteis;</p> <p>b) Transferência de Escola;</p> <p>c) Expulsão da Escola;</p> <p>d) Participação à PSP.</p>